



Comunicado de Imprensa

Luxemburgo, 16 de janeiro de 2023

Produção de resíduos perigosos na União Europeia continua a aumentar

A União Europeia (UE) tomou medidas para reduzir a produção de resíduos perigosos, mas desde 2004 que estes não param de aumentar. Um documento de análise publicado hoje pelo Tribunal de Contas Europeu (TCE) aponta os desafios atuais e futuros no combate a este problema: há que melhorar a classificação, garantir a rastreabilidade, aumentar a reciclagem e combater o tráfico, que continua a ser um negócio lucrativo.

"A produção de resíduos perigosos está a aumentar, e a UE tem de combater este problema", alerta Eva Lindström, Membro do TCE responsável pelo documento de análise. "De preferência, os resíduos perigosos devem ser reciclados ou valorizados em energia. A eliminação só deve ser utilizada como último recurso. No entanto, mais de metade dos resíduos perigosos da UE continuam a ser simplesmente eliminados. Neste documento de análise, mostramos que a prevenção e o tratamento dos resíduos perigosos continuam a ser um desafio, mas criam também oportunidades", afirma.

A melhor forma de lidar com os resíduos perigosos é, antes de mais, evitar que sejam produzidos. Esta tem sido, desde 1991, uma prioridade da UE, que tomou medidas para influenciar a conceção e o fabrico dos produtos pelos operadores económicos, responsabilizar os poluidores pelos seus resíduos e informar melhor os consumidores. Apesar destas iniciativas, a quantidade de resíduos perigosos produzidos na União não está a baixar.

Os resíduos perigosos devem ser tratados em instalações específicas de acordo com regras de segurança rigorosas. Os custos administrativos e as maiores despesas que daí resultam para os operadores económicos criam o risco de tráfico de resíduos perigosos, ou seja, de os operadores não declararem que os resíduos que geram são perigosos e de os descarregarem de forma clandestina ou os transferirem ilegalmente para outro local. O TCE salienta que uma classificação e um rastreio adequados dos resíduos perigosos podem ajudar a evitar tratamentos indevidos e atalhos ilegais, mas avisa que estes resíduos são classificados de formas diferentes nos diversos Estados-Membros. A Comissão Europeia poderia também esforçar-se mais para harmonizar a legislação da UE aplicável, considera o TCE. O alinhamento dos registos nacionais de resíduos eletrónicos perigosos com o registo europeu previsto para a transferência de resíduos poderá ajudar a rastrear os resíduos perigosos com mais eficácia ao longo do seu ciclo de vida.

O presente comunicado de imprensa tem por objetivo transmitir as principais mensagens do documento de análise do Tribunal de Contas Europeu. O texto integral do documento está disponível em www.eca.europa.eu.

ECA Press

12, rue Alcide De Gasperi – L-1615 Luxembourg

E: press@eca.europa.eu @EUAuditors eca.europa.eu

Idealmente, os resíduos perigosos devem ser preparados para reutilização ou reciclados. Porém, muitos não são adequados para reutilização e a reciclagem é limitada por dificuldades técnicas e pela falta de mercado para os produtos reciclados. No documento de análise, o TCE realça que a melhoria das tecnologias e da capacidade de reciclagem poderá criar oportunidades e refere, por exemplo, que a valorização de matérias-primas essenciais a partir de aparelhos eletrónicos e de outros resíduos poderá contribuir para a autonomia estratégica da UE.

O tráfico e a descarga ilegal de resíduos perigosos continuam a ser atividades lucrativas, estimando-se que só as receitas anuais do tráfico se situem entre 1,5 mil milhões de euros e 1,8 mil milhões de euros. A deteção é rara, tal como as investigações e os processos judiciais, e as sanções são baixas.

O recurso à digitalização para rastrear melhor os resíduos perigosos e combater as declarações falsas, aliado a um mecanismo de penalização mais dissuasivo, poderá reduzir a ocorrência de tráfico ilegal. A proibição de todas as transferências de resíduos destinados a eliminação, proposta pela Comissão em 2021, poderá contribuir ainda mais para este objetivo.

Informações de contexto

A legislação da UE define resíduos perigosos como sendo os que apresentem uma ou mais características de perigosidade, ou seja, são explosivos, irritantes, tóxicos, etc. Os resíduos perigosos podem prejudicar a saúde humana e o ambiente.

A indústria transformadora (especialmente metalúrgica), o tratamento da água e dos resíduos, a construção e as indústrias extrativas, representam, em conjunto, 75% dos resíduos perigosos gerados na UE. Estes também podem ser produzidos pelas famílias (por exemplo, determinados medicamentos, pilhas usadas, produtos de limpeza ou aparelhos eletrónicos).

Na área da gestão de resíduos, cabe aos países da União aplicarem, a nível nacional, as regras legais da UE. A Comissão deu início a numerosos procedimentos de infração contra os Estados-Membros que não as transpuseram para as regras nacionais ou que não as respeitaram. A Comissão tem uma visão geral do financiamento atribuído pela UE para a gestão de resíduos em geral (4,3 mil milhões de euros de fundos da União no período de programação de 2014-2020), mas não especificamente para resíduos perigosos. Os dados disponíveis indicam que esse financiamento tem sido principalmente canalizado através do Programa-Quadro Horizonte 2020 para a investigação e o reforço das capacidades. As outras grandes fontes de financiamento da gestão dos resíduos perigosos são o Fundo de Coesão e o Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional. Para além do orçamento da União, também o Mecanismo de Recuperação e Resiliência e o Banco Europeu de Investimento financiam a gestão de resíduos, incluindo os resíduos perigosos. Desde a adoção do Regulamento Taxonomia em 2020, a UE deixou de financiar a incineração e a deposição em aterro de resíduos perigosos, atividades consideradas insustentáveis. No seu lugar, promove atividades de reciclagem.

Este documento não é um relatório de auditoria, mas antes uma análise baseada sobretudo em informações disponíveis ao público e em elementos recolhidos especificamente para este fim. Nesta área, o TCE publicou anteriormente documentos sobre o [princípio do poluidor-pagador](#), os [resíduos elétricos e eletrónicos](#) e os [resíduos de plástico](#).

O documento de análise *Ações da UE para combater o aumento dos resíduos perigosos* está disponível no [sítio Web do TCE](#).

Contactos para a imprensa

Serviço de imprensa do TCE: press@eca.europa.eu

- Claudia Spiti: claudia.spiti@eca.europa.eu – Telemóvel: (+352) 691 553 547
- Vincent Bourgeois: vincent.bourgeois@eca.europa.eu – Telemóvel: (+352) 691 551 502
- Damijan Fišer damijan.fiser@eca.europa.eu – Telemóvel: (+352) 621 552 224